

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
ESCOLA DE NUTRIÇÃO  
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA

Edital Nº 13, de 24 de março de 2015, publicado no DOU Nº 58, de 26 de março de 2015, 58-59

Deferimento das inscrições no Concurso de Provas e Títulos para Professor Adjunto para Área de conhecimento/ Disciplinas: Nutrição em Saúde Coletiva/ Avaliação Nutricional; Nutrição em Saúde Coletiva; Estágio Supervisionado em Nutrição Social. (Por ordem de inscrição)

<b>Nº de inscrição</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Deferimento<sup>1</sup></b>
01	Viviana Teixeira Henriques	Deferido
02	Úrsula Viana Bagni	Deferido
03	Jackeline Christiane Pinto Lobato Vasconcelos	Deferimento condicionado a entrega de: - Declaração de que conhece e aceita as instruções vigentes para o concurso
04	Ana Beatriz Franco Sena	Deferido
05	Amina Chain Costa	Deferimento condicionado a entrega de: - Histórico escolar da graduação - Declaração de que conhece e aceita as instruções vigentes para o concurso
06	Luana Azevedo de Aquino	Deferido
07	Luana Silva Monteiro	Deferimento condicionado a entrega de: - Histórico escolar de mestrado e doutorado
08	Paulo Rogério Melo Rodrigues	Deferimento condicionado a entrega de: - Histórico escolar de graduação e de mestrado - Prova de quitação com o serviço militar
09	Elaine Fernandes Viellas de Oliveira	Deferido
10	Barbara da Silva Nalin de Souza	Deferimento condicionado a entrega de: - Histórico escolar de graduação, de mestrado e de doutorado
11	Daniela Sanches Frozi	Deferimento condicionado a entrega de: - Prova de quitação com justiça eleitoral - Histórico escolar de graduação e de mestrado
12	Franciny Aparecida Paiva	Deferimento condicionado a entrega de: - Prova de quitação com justiça eleitoral - Histórico escolar de mestrado e de doutorado

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015.

Thais Salema Nogueira de Souza  
Chefe do Departamento de Nutrição em Saúde Pública

<sup>1</sup> Em caso de deferimento condicional, o interessado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para cumprir as omissões sanáveis (Resolução Nº 3.875, de 01.03.12, Art. 8º, item IV). A documentação deve ser entregue ou enviada pelo correio no mesmo local de inscrição (Decania do CCBS/UNIRIO).